

LEI MUNICIPAL Nº. 2.870, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1.157 – MDA – Produção Agroindustrial

4.4.90.52.00.00.00.00.1179.0-409 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 103.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 103.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do Contrato de Repasse nº. 322723-44/2010, firmando entre o Município de Constantina e a Caixa Econômica Federal/ MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência

.....R\$ 3.000,00

Total da redução.....R\$ 103.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda